PROJETO DE LEI Nº 2842, DE 02 DE MAIO DE 2024.
(Autoria do Poder Executivo)

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R$ 12.000,00

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial por superávit, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) no orçamento do exercício do ano de 2024, na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO:	11 -	SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	
UNIDADE:	02 -	FUNDO ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0030.2112	-	MANUTENÇÃO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.4.4.90.52.00.000000	-	Equipamentos e Material Permanente	R$ 12.000,00
RECURSO	-	2065 – BLGBF FNAS	

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior o superávit financeiro no orçamento do exercício do ano de 2023.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
AO
PROJETO DE LEI Nº Nº 2842, DE 02 DE MAIO DE 2024

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O município de Barão, recebeu a título de financiamento federal do PROCARD – SUAS, o valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) repassados na modalidade fundo a fundo, em contas especificas.

O objetivo desse recurso é qualificar e fortalecer ações do Cadastro Único no município, visando uma maior identificação e caracterização das famílias em situação de vulnerabilidade, criando oportunidade de acesso para serviços, benefícios e programas sociais, que ainda não estão escritas no cadastro ou estão com os dados desatualizados.

O recurso deve ser utilizado para alcançar o objetivo do Programa, contudo, o município já vem recebendo o recurso federal BL GBF FNAS, para ações similares, houve saldo no ano de 2023 e o mesmo foi reprogramado para ações nesse ano, com previsão de gastos em material permanente.

Diante do exposto, encaminho o Projeto de Lei Nº 2842, para a apreciação dessa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal